



**REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Zé Haroldo Catedral) DE 2023**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Requer a realização de Audiência Pública para debater o "Uso Medicinal do Canabidiol"

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal e, na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a realização de Audiência Pública nesta Comissão Permanente para debater a inclusão do Canabidiol na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), e a possível distribuição pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

Representantes do Ministério da Saúde;

Representante do Conselho Federal de Medicina;

Representante da Associação Brasileira de Cannabis Medicina;

Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

JUSTIFICAÇÃO

O uso de medicamentos à base Cannabis tem se mostrado como uma opção eficaz para o tratamento de alguns quadros de diversas doenças e síndromes. Países como os Estados Unidos, Canadá, Portugal entre outros, já legalizaram o seu uso, além da pesquisa e cultivo para fins industriais e medicinais.

A evolução dos estudos sobre os benefícios do tratamento com derivados de canabinoides e a prescrição do medicamento estão em uma crescente aceitação, justamente pela boa resposta dos pacientes.

No Brasil, o Poder Judiciário vem atuando com a concessão de medidas liminares para a importação desses medicamentos e o autocultivo, assim como a produção por associações para a distribuição a seus associados, mediante prescrição médica. Desde 2016 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR

Apresentação: 04/05/2023 12:14:09 - CPD

REQ n.11/2023

diversas normas para regulamentar o acesso a esse tipo de medicamento, e hoje já são mais de 20 produtos autorizados pela agência.

Portanto, o objetivo desta iniciativa é propor uma discussão em torno da ampliação do acesso à saúde, do atendimento adequado aos pacientes que necessitem de tratamento com fármacos à base de canabidiol, entre os usuários a serem beneficiados estão as pessoas com deficiência.

Assim, por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023.

Dep. **ZÉ HAROLDO CATHEDRAL**
PSD/RR



LexEdit

* C D 2 3 1 5 4 2 1 8 5 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haroldo Cathedral
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231542185700>